



PL 330/10

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## *JUSTIFICATIVA*

Este projeto de lei visa resgatar o que podemos considerar uma grande injustiça com as famílias paulistanas enlutadas.

Atualmente, a pretexto de custos, o Serviço Funerário Municipal pode recolher até três taxas a título de remoção dos mortos até o local do sepultamento.

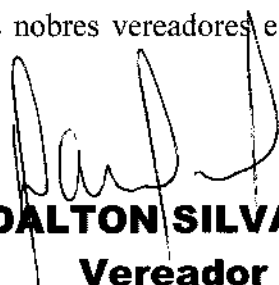
Como exemplo, podemos citar o caso de uma pessoa falecida no Hospital Municipal do Tatuapé e que será sepultado no Cemitério da Vila Mariana.

A família, ao contratar o funeral, paga três remoções para este caso: da garagem do Serviço até o hospital; do hospital até o cemitério e do velório até o interior do cemitério.

É inadmissível que, a pretexto de custo de combustível, manutenção de veículo ou salário do motorista, a família enlutada pague até três vezes pelo mesmo serviço.

Na simulação feita acima, somente o transporte do corpo sai mais caro que o caixão mais barato oferecido pelo Serviço Funerário Municipal (cerca de R\$ 235,00).

Espero contar com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa para aprovação deste projeto.



**DALTON SILVANO**  
**Vereador**